



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 933

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Dispensas - Aviso de Abertura	5
Atas de Sessões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 933

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Guaimbê, 25 de setembro de 2.023.

PORTARIA DE Nº 3.175/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM O MINISTERIO DA ECONOMIA.

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

RESOLVO:-

Artigo 1º) DESIGNAR, o Sr. MATHEUS DA SILVA SIQUEIRA, portador do RG: 38.342.672-8 SSP-SP e C.P.F. 431.065.098-80, CREA:SP-507.104.9899 - Assessor Técnico de Engenharia como **GESTOR(a) DE CONVÊNIOS** e o Sr. **RENAN DA SILVA RODRIGUES**, portador de RG: 45.575.074-9 SSP-SP e C.P.F. 431.815.438-61, CREA: 5070282435, Engenheiro Civil como **FISCAL (a)**, dos convênios firmados junto ao Ministério da Economia.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,

Aos, 25 dias de setembro de 2.023.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles

Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia

Secretario Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 933

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

Guaimbê, 02 de outubro de 2023.

PORTARIA DE Nº 3.176/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

RESOLVO:-

Artigo 1º) **EXONERAR**, a Sra. ROSALINA ANDRADE MATIAS, portadora do RG 40.690.600-2, do cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,
Aos, 02 dias de outubro de 2023.


Marcia Helena Pereira Cabral Achilles
Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.


Wagner Medeiros Martins Garcia
Secretário Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 933

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

Guaimbê, 02 de outubro de 2.023.

PORTARIA DE Nº 3.177/2023

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA.**

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles,
Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das
atribuições que me são conferidas por Lei,

RESOLVO:

Artigo 1º) De conformidade com a legislação em vigor, **NOMEAR**, a Sra. ROSALINA ANDRADE MATIAS, portadora do RG 40.690.600-2, para função gratificada de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, de acordo com o capítulo IV, artigos nº 134 e 135 da Lei Complementar 230/2021, a partir de 02/10/2023, com 1/3 dos vencimentos de acordo com a Lei Municipal 205/68.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,
Aos, 02 dias de outubro de 2.023.


Marcia Helena Pereira Cabral Achilles
Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.


Wagner Medeiros Martins Garcia
Secretário Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 933

Página 5 de 8

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

Torna-se público que o Município de Guaimbê, realizará Dispensa de Licitação, com o critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1 – O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas, bengalas e andadores, para a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à emenda impositiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CADEIRA RODA MANUAL DOBRÁVEL - modelo: transporte, material: aço inoxidável; apoio braço e pernas: fixo; roda dianteira: giratória, pneu dianteiro: maciço, roda traseira: fixa, pneu traseiro: maciço, aro propulsão: aço inoxidável. Com as dimensões mínimas: largura do assento: 40 cm; profundidade do assento: 41 cm; altura encosto: 36 cm; altura do assento ao chão: 52 cm; comprimento total da cadeira: 100 cm; largura total aberta: 64 cm; largura total fechada: 30 cm; altura do chão à manopla: 90 cm; peso da cadeira: aproximadamente 14 kg; capacidade mínima de peso: 85 kg; altura do chão ao apoio de braço: 69 cm; altura do assento ao apoio de braço: 19 cm; cor: preta.	UN	10		
2	CADEIRA BANHO - tipo: higiene, material: aço inox; assento sanitário removível; apoios para braços fixos; apoios para pés escamoteáveis; freios bilaterais; rodas traseiras aro 06 giratórias com pneus maciços; rodas dianteiras aro 06 com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira; encosto em nylon. Com as dimensões mínimas:	UN	10		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 933

Página 6 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

	largura do assento: 39 cm; profundidade do assento: 40 cm; altura encosto: 38 cm; altura do assento ao chão: 46 cm; comprimento total da cadeira: 54 cm; largura total aberta: 44 cm; altura do chão à manopla: 93 cm; peso da cadeira: 7 kg; capacidade mínima de peso: 85 kg.				
3	MULETA - muleta modelo: axilar; tipo: apoio de braço; apoio mão: apoio de mão; matéria prima: em polímero; haste: haste regulável na altura; material haste: em alumínio; pés: com ponteira de borracha; tamanho: tamanho adulto; peso mínimo suportado: 90kg; regulagem com parafusos borboletas; ponteira: 7/8" longa; tamanho médio, aproximadamente de 1,00m à 1,20m.	PAR	2		
4	MULETA - muleta modelo: axilar; tipo: apoio de braço; apoio mão: apoio de mão; matéria prima: em polímero; haste: haste regulável na altura; material haste: em alumínio; pés: com ponteira de borracha; tamanho: tamanho adulto; peso mínimo suportado: 90kg; regulagem com parafusos borboletas; ponteira: 7/8" longa; tamanho médio, aproximadamente de 1,15m à 1,35m.	PAR	3		
5	MULETA - muleta modelo: canadense; haste regulável na altura do usuário: mínima de 1,50m e máxima de 2,00 com 10 níveis de regulagem de altura; pés: com ponteira de borracha, matéria prima: em polímero, apoio mão: apoio de mão; tipo: com braçadeira articulada, material haste: em alumínio; Peso máximo suportado: 100 kg.	PAR	5		
6	BENGALA - bengala de bastão em alumínio com 4 pontas emborracha antiderrapante; manopla ergonomicamente projetada para um manuseio confortável, adequado para usuários destros e canhotos; altura regulável 70cm a 100 cm.	UN	10		
7	ANDADOR ORTOPÉDICO - andador ortopédico material: alumínio anodizado; tipo construtivo: dupla barra sustentação; tipo pés: pés com ponteiras poliuretanos, altura: altura regulável com no mínimo 4	UN	10		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 933

Página 7 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

alturas, variando de: 70cm a 90cm aplicação: adulto; peso mínimo suportado: 90 kg.				
VALOR GLOBAL (R\$)				

1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

2 – SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

2.1 – Ficam as empresas interessadas a apresentarem, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, suas propostas. As propostas deverão ser enviadas por e-mail para o endereço: licitacoes.guaimbe@gmail.com, até às 17h00 do dia 05 de outubro de 2023, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

3 – ESCLARECIMENTOS:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, localizado na Rua Marechal Deodoro nº 261 – Bairro Centro – CEP 16.480-023 – Guaimbê – SP – Telefone (0XX14) 3553-9700 – E-mail: licitacoes.guaimbe@gmail.com.

GUAIMBÊ, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA
DIRETORA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 933

Página 8 de 8

Atas de Sessões

ATA NEGATIVA DE SESSÃO PÚBLICA

DATA: 02/10/2023 HORÁRIO: 14H00

LICITAÇÃO/ MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ONEROSA DE 01 (UMA) SALA COMERCIAL, localizada na Rua Marechal Deodoro nº 484 - Bairro Centro - Guaimbê - SP.

No dia e hora supramencionados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, localizado na Rua Marechal Deodoro nº 261 - Bairro Centro - CEP 16.480-000 - Guaimbê - SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, com a presença de todos os integrantes da Comissão Especial de Licitação, designados pela Portaria nº 3.178, de 02 de outubro de 2023, sob a Presidência da Sra. Flavia Aparecida Silva Kadota e a secretária Sra. Nayane Arrotheia de Souza e o membro Sr. Ryan Alexander Batista da Cruz. Aberta a Sessão pela Senhora Presidente da Comissão de Licitação, verificou-se a inexistência de qualquer interessado em participar do pleito licitatório. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, a Senhora Presidente da Comissão de Licitação procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Especial de Licitação.

FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA
PRESIDENTE

NAYANE ARROTHEIA DE SOUZA
SECRETÁRIA

RYAN ALEXANDER BATISTA DA CRUZ
MEMBRO

.....